Ata da Reunião Pública da Junta

Ata n.º 09/26, de 28 de setembro de 2026

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, pelas dezassete horas, na sala de reuniões do edifício da Junta de Freguesia, e em conformidade com o artigo 48.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, reuniu o executivo da Junta de Freguesia de Tábua, presidido pelo Senhor Presidente da Junta, José Alberto Pereira Vieira, o Senhor Secretário, Francisco José Martins Pais, e o Senhor Tesoureiro, Aníbal Jorge Rodrigues Pais.

AUDIÇÃO AO PÚBLICO

Não havendo público presente, o Senhor Presidente passou ao ponto seguinte da Ordem de Trabalhos.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia, José Vieira, deu início à reunião, cumprimentando os restantes membros do Executivo e agradecendo a presença de todos. Começou por informar que tem agendada uma reunião para o dia 30 de setembro, quarta-feira, com a proprietária da habitação situada por baixo da placa, em Sevilha, com o objetivo de apurar quais os trabalhos a realizar para resolver os problemas de infiltrações existentes.

Informou, ainda, que se deslocará, acompanhado pelo Eng.º Lima, da Câmara Municipal de Tábua, a Barras, para verificar a situação do Senhor Nobre, nomeadamente no que respeita ao encaminhamento das águas pluviais e à colocação de uma grelha. A deslocação incluirá também a localidade de Babau, para avaliar a situação relacionada com a água da ribeira.

Por fim, deu conhecimento dos caminhos, na zona de Sevilha, que serão alvo de intervenção no âmbito das ações de recuperação na sequência dos incêndios de 2024.

No seguimento destas informações, o Senhor Francisco Pais, Secretário da Junta, referiu que, relativamente à placa de Sevilha, foram realizadas obras de impermeabilização no

ano anterior, as quais, contudo, não permitiram resolver o problema das infiltrações. Por sua vez, o Senhor Tesoureiro, Aníbal Pais, informou que os caminhos da Torre e da Pedra da Sé foram objeto de arranjo com recurso ao trator da Junta.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. CONTRATOS PROGRAMA

Nos termos do n.º 1 alínea v) do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia "Apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia", assim e de acordo com o Regulamento de Apoio ao Associativismo, irá celebrar-se o seguinte Contrato-Programa:

- Contrato-Programa n.º 13/2026 – Associação Recreativa Sevilhense – apoio financeiro para as obras de reparação e pintura da sede da Associação, no valor de 500€;

Deliberação: O Executivo deliberou, por unanimidade, celebrar o referido Contrato-Programa

2. ORÇAMENTO PARA OBRAS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS

Foi solicitado à empresa de Rui Manuel Pereira um orçamento para a execução de obras de encaminhamento de águas pluviais, em Quintela, bem como para a posterior reparação do passeio. O orçamento apresentado ascendeu ao montante de 3.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Após análise do orçamento, foi deliberado adjudicar a execução dos trabalhos à referida empresa.

Deliberação: O Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar a referida obra

3. ORÇAMENTO PARA OFERTA DE LEMBRANÇAS

Foi solicitado à empresa Printacor um orçamento para quarenta e cinco lembranças para a Junta de Freguesia oferecer no âmbito do 17.º Encontro/Convívio da Associação de Combatentes do Concelho de Tábua. O orçamento apresentado foi no valor de 210,60€,

acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Após análise, foi deliberado adjudicar o orçamento.

Deliberação: O Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar o referido orçamento e oferecer as lembranças do 17.º Encontro/Convívio da Associação de Combatentes do Concelho de Tábua

4. ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MARTELO PNEUMÁTICO

Foi solicitado à empresa Supermaco um orçamento para a aquisição de um martelo pneumático. O orçamento apresentado foi no valor de 518,85€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Após análise foi deliberado não adjudicar a referida aquisição e solicitar um orçamento a outra empresa.

Deliberação: O Executivo deliberou, por unanimidade, não adjudicar a referida aquisição

5. HOMOLOGAÇÃO DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO DO ANO DE 2025

Este executivo tomou conhecimento das avaliações de desempenho atribuídas aos trabalhadores, pelo Presidente da Junta de Freguesia enquanto avaliador, relativas ao ano de 2025. Enquanto Dirigente Máximo do Serviço, e no uso das suas competências atribuídas pelas alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 60.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, após verificar o cumprimento das regras em matéria de percentagens de diferenciação de desempenhos, O Executivo decidiu homologar as avaliações de desempenho do ano de 2025.

Deliberação: O Executivo deliberou, por unanimidade, homologar as avaliações de desempenho de 2025.

6. PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO DA FREGUESIA – ARTIGO RÚSTICO N.º 58

No âmbito das competências legais da Junta de Freguesia, consagradas no n.º 1 da alínea ii) do artigo 16.º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, é fundamental a regularização matricial e registral dos bens imóveis pertencentes ao domínio privado da freguesia de Tábua, em situação de omissão ou de incorreta ou desatualizada descrição ou inscrição nas matrizes, e no registo predial. Neste sentido, é necessária a regularização

do artigo rústico inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 58, sito em Regada, São Simão. A Freguesia de Tábua é dona e legítima possuidora, com exclusão de outrem, do referido prédio rústico que não está descrito na Conservatória do Registo Predial de Tábua. Atualmente não é possível identificar quem doou o terreno à Junta de Freguesia de Tábua, tratando-se de desconhecidos, verificação efetuada após diligências na Conservatória e contactos com pessoas da freguesia. A Freguesia de Tábua usufrui do prédio em nome próprio, fazendo a manutenção e respetiva limpeza do terreno, com ânimo de quem exercita direito próprio, sendo reconhecida como proprietária do imóvel por toda a gente, fazendo-o de boa fé, por ignorar lesar direito alheio, pacificamente, sem violência contínua e publicamente, à vista e com **conhecimento de toda a gente e sem oposição de ninguém**, por lapso de tempo superior a 30 anos.

Partindo da circunstância que a Freguesia de Tábua não dispõe de documento bastante para provar o seu direito, e para obter a primeira inscrição de aquisição, relativamente ao prédio em questão ainda não descrito no Registo Predial, deverá ser celebrada uma escritura de Justificação Notarial por usucapião, justificando a freguesia o seu direito de propriedade para o efeito de registo predial, nos termos do art.º 89.º e seguintes do Código do Notariado, na sua versão atualizada.

Assim, e face ao exposto, a Junta de Freguesia propõe adquirir o prédio rústico inscrito sob o artigo matricial n.º 58, da freguesia de Tábua, concelho de Tábua, composto por pinhal e mato, com o valor patrimonial de 11,24€, pelo recurso à justificação notarial, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

Deliberação: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de aquisição do prédio rústico inscrito na matriz sob o n.º 58, através de escritura de Justificação Notarial

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Junta deu por encerrada a reunião às dezoito horas e vinte e três minutos, tendo sido a ata aprovada por unanimidade, nos termos e para os efeitos consignados nos números 1 e 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E eu, Ana Isabel Nunes Martins, Técnica Superior, servindo de secretária, a redigi e também assino.

O Presidente da Junta,

A Secretária,